



PARECER Nº 5/2023/GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA
PROCESSO Nº 04600.002851/2022-01
INTERESSADO: DIRETORIA DE INOVAÇÃO
ASSUNTO: Edital nº 158/2022 - Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração

1. RELATÓRIO

1.1. Trata do chamamento público - Edital nº 158, de 21 de setembro de 2022, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para firmar parceria com o poder público, mediante a celebração de Termo de Colaboração, visando executar a estratégia de inovação aberta da Enap.

1.2. Conforme cronograma definido para o Chamamento Público, após a divulgação do resultado definitivo, publicado pelo Edital SEI nº 0685917, publicado na seção 3, página 142 do Diário Oficial da União, foi tornada pública a convocação da Associação Impact Hub Brasil, classificada em 1º lugar no chamamento público, para apresentar o plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016), conforme o item 8 do Edital nº 158/2022.

1.3. Conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 158/2022, no que diz respeito a fase de celebração, item 8.4. Etapa 2: **Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho**, e em seu item 8.4.1:

8.4.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Enap, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

1.4. Considerando, ainda, o disposto no item 8.5. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário, e em seu item 8.5.1:

8.5.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

1.5. Ainda, segundo o Edital, no que tange à fase de celebração, Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração, subitem 8.6.1:

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela Enap, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

1.6. Após concluídas as etapas anteriores, conforme cronograma previamente definido, por meio do Ofício nº 638/2023 (SEI - 0686396), a Associação Impact Hub Brasil foi selecionada e convocada para apresentação dos requisitos e formalização do plano de trabalho, para fins de celebração da parceria, conforme prazo estabelecido no item 8.3. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, em seu subitem 8.3.1:

8.3.1. Para a celebração da parceria, a Enap convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do

Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

1.7. A documentação foi apresentada, dentro do prazo definido no Edital, pelo e-mail parceria.inovacaoaberta@enap.gov.br, e pela plataforma TransfereGov (antigo sistema Plataforma + Brasil), conforme subitem 8.3.10. do Edital de Chamamento Público, "o plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio da Plataforma + Brasil".

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Foram designados, para o cumprimento da Etapa 2: **Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho**, Etapa 3: **Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário**, e Etapa 4: **Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração**, servidores da Enap, com a finalidade de atuar nas respectivas etapas, segundo disposto no Edital nº 158/2022 e nas legislações vigentes.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Foram analisadas as seguintes documentações, conforme exigências dispostas no Edital 158/2022, de 21 de setembro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, de acordo com quadro abaixo.

Quadro 1. Documentos entregues e analisados.

Documentação	
I -	Cópia do estatuto registrado e suas alterações.
II -	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
III -	Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional.
IV -	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
V -	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
VI -	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
VII -	Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
VIII -	Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.
IX -	Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 , as quais deverão estar descritas no documento.

- X - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- XI - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado.
- XII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
- XIII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No que tange à primeira análise da documentação apresentada, registra-se neste parecer que os requisitos foram parcialmente atendidos, razão pela qual se fez necessária a solicitação de complementação da documentação apresentada, conforme análise a seguir.

4.2. No que se refere à cópia do estatuto, não foi apresentada a versão registrada no cartório e suas alterações, conforme exigência do inciso III do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014. Além disso, o documento apresentado (Contrato de Comodato) para comprovação de funcionamento da OSC não se refere ao endereço declarado pela entidade.

4.3. Quanto aos comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria, registra-se que foram apresentados atestados de capacidade técnica, currículos profissionais de integrantes da OSC e relatórios de atividades. No entanto, verifica-se que os atestados apresentados se referem a entidades distintas da convocada, bem como o endereço indicado nos atestados não coincide com o informado pela OSC. Ademais, os relatórios de atividades não apresentam comprovação das ações desenvolvidas, como prevê a alínea “b”, do inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016.

4.4. Portanto, demonstrou-se relevante que a entidade apresentasse outros meios de comprovação de experiência prévia na realização do objeto, especialmente, por instrumentos de parcerias firmados e/ou justificasse a divergência no endereço apresentado nos atestados encaminhados, assim como demonstrasse a comprovação das atividades desenvolvidas nos relatórios apresentados.

4.5. Ressalta-se ainda que foram aceitos apenas os currículos profissionais de integrantes da OSC, com exceção da Sra. Maria Paula Loes, tendo em vista que não restou demonstrada sua participação nas atividades da OSC convocada.

4.6. Por fim, em relação ao Anexo IV – Declaração de Dirigentes e Remunerações apresentado pela Impact Hub, observou-se que não foi apresentada a informação do telefone dos dirigentes. Ainda, no item “c” da citada declaração, foi informado o quantitativo de 25 pessoas.

4.7. Sendo assim, foi encaminhado, no dia 31 de maio, por meio de e-mail e da plataforma Transferegov, o Ofício nº 782/2023 (SEI 0697815), solicitando complementações, esclarecimentos e ajustes referentes à documentação e ao plano de trabalho apresentados pela OSC selecionada.

5. AJUSTES DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Considerando o prazo de 15 dias corridos que a OSC tinha para apresentar as complementações e ajustes, a partir do envio do Ofício nº 782/2023, a Associação Impact Hub encaminhou as novas documentações, por e-mail e pelo sistema Transferegov, no dia 14 de junho.

5.2. As documentações encaminhadas foram analisadas e, diante disso, registra-se que as complementações e ajustes foram devidamente sanados, conforme detalhado abaixo:

Quadro 2. Documentos complementares.

Documentação	Pendências / Ajustes	Situação
Cópia do estatuto registrado e suas alterações.	Não foi apresentada a versão registrada no cartório e suas alterações, conforme exigência do inciso III do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014.	Regularizada.
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional.	<p>Não serão aceitos os atestados de capacidade técnica, devido a incompatibilidade dos endereços e CNPJ apresentados com o da OSC parceira vencedora do Chamamento Público. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos referente aos endereços dos atestados de capacidade técnica apresentados;</p> <p>Não encontramos evidências de premiações da OSC, mas apenas de parceiros;</p> <p>Comprovar se houve publicação dos relatórios de atividades, pois a maioria são apresentações em PDF, e não instrumentos de parceria ou relatórios com comprovação de assinatura dos participantes.</p> <p>Portanto, demonstra-se relevante que a entidade apresente outros meios de comprovação de experiência prévia na realização do objeto, especialmente, por instrumentos de parcerias firmados e/ou justifique a divergência no endereço apresentado nos atestados encaminhados, assim como demonstre a comprovação das atividades desenvolvidas nos relatórios apresentados.</p>	Regularizada.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.	Na relação nominal não constam os números de telefones.	Regularizada.
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:	Na declaração Anexo IV apresentada, em relação ao item	Regularizada.

<p>I - membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;</p> <p>II - servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e</p> <p>III - pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>	<p>3., está escrito "25 pessoas naturais condenadas..." - Solicitamos o esclarecimento e eventual correção.</p>	
<p>Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.</p>	<p>Em todos os documentos (estatuto, CNPJ, plano de trabalho) o endereço é de Florianópolis, no entanto a entidade apresentou um contrato de comodato de um imóvel de Brasília, além de declarações com CNPJ de SC, porém com endereço de São Paulo;</p> <p>Apresentar documento que comprove o funcionamento da OSC com CNPJ e endereço em Florianópolis.</p>	<p>Regularizada.</p>

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após a divulgação do resultado definitivo, a Associação Impact Hub Brasil foi selecionada e convocada para apresentação dos requisitos e formalização do plano de trabalho, para fins de celebração da parceria. A documentação foi apresentada dentro do prazo estipulado, por e-mail e por intermédio do sistema TransfereGov, conforme previsto no Edital.

7. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

7.1. Em relação ao plano de trabalho, foi realizada uma análise comparativa entre o plano de trabalho apresentado na fase de seleção das propostas e os novos documentos apresentados no momento da convocação para a celebração do termo de parceria, de modo a verificar que não houve divergências entre os dois planos apresentados, conforme disposto no item 8.4.4. do Edital 158/2022, que ressalta:

8.4.4. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a Enap poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

7.2. Sendo assim, após análise, foram encontrados alguns pontos de divergência entre os dois planos de trabalho apresentados, conforme quadro a seguir:

Quadro 3. Apontamentos no plano de trabalho.

Item	Plano de Trabalho (Versão etapa seleção e apresentação das propostas)	Plano de Trabalho (Versão etapa celebração/convocação)
Período de execução	Maio de 2023	Agosto de 2023
Justificativa		Justificativa de ajuste no PT, em razão de novo cronograma, com previsão para segundo semestre de 2023
Linha de ação I - Prêmios e competições de inovação aberta (metas)	Realizar 84 competições pela plataforma de desafios na modalidade gratuita e dedicada até 2027	Realizar 76 competições pela plataforma de desafios na modalidade gratuita e dedicada até 2027 (redução de 12 para 4 em 2023)
Linha de ação I - Prêmios e competições de inovação aberta (metas)		Realizar 46 competições pela plataforma de desafios na modalidade especial e customizada até 2027 (redução de 12 para 4 em 2023)
Linha de ação I - Prêmios e competições de inovação aberta (metas)	2 ciclos com até 6 organizações na modalidade especial no formato de concurso por ano.	1 ciclo com até 4 organizações na modalidade especial no formato de concurso para 2023 e modalidade especial no formato CPSI a partir de janeiro de 2024. A partir de 2024 a meta permanece.
Linha de ação II - Hub de empreendedorismo inovador	Lançar até 15 ciclos de ideação, aceleração e incubação até 2027	Promover 1 ciclo de aceleração em 2023 (com a ressalva de haver apenas 4 meses após assinatura do termo de colaboração)
Inclusão de ação no item 1 da Linha de ação II		Em 2023 concentração de esforços a mapear desafios, qualificá-los, vincular orçamento para publicar 1 edital

Linha de ação II - Hub de empreendedorismo inovador	Realizar 8 atividades no ano que promovem conexão, networking e diálogo entre os diamantes públicos, negócios inovadores e demais atores do ecossistema de inovação.	Para 2023, realizar 3 eventos de conexão, networking e diálogo entre os diamantes públicos, negócios inovadores e demais atores do ecossistema de inovação.
Inclusão de ação no item 4 da Linha de ação II		Para 2023, prioridade do plano de disseminação do conhecimento será sensibilizar servidores
Linha de ação III - Biblioteca do futuro e laboratório aberto de prototipação e cocriação	A execução de projetos de cocriação e prototipação teve início no 2º semestre de 2023).	A execução de projetos de cocriação e prototipação poderá iniciar-se em 2024.
Cronograma de execução	Realizar 84 competições pela plataforma desafios e 54 competições nas modalidades especial e customizada	Não houve a redução de 12 para 4 no ano de 2023, totalizando 76 e 46, respectivamente, citada no PT
Cronograma de execução	2 ciclos com 6 organizações por ano de inovação aberta	Não houve a alteração citada no PT, que informa que será realizado pelo menos 1 ciclo em 2023 e os ciclos no formato CPSI previsto para janeiro de 2024
Cronograma de execução (tabela)	Etapas/Fases N° 1;4;6;7; e 8 (previsão de início em maio/2023)	Etapas/Fases N° 1;4;6;7; e 8 (previsão de início em janeiro 2024)
Cronograma de execução (tabela) - Para as Linhas I;II e II	Etapas/Fases N° 4 (previsão de início em maio/2023)	Etapas/Fases N° 4 (previsão de início em janeiro 2024)

8. MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

8.1. Devido às divergências encontradas no plano de trabalho apresentado no momento da convocação para a celebração do Termo de Colaboração, em comparação com o apresentado na fase de seleção, e por se tratarem de questões técnicas voltadas ao cronograma de execução por meio de metas, etapas e fases de execução das atividades a serem realizadas, foi encaminhado um e-mail, no dia 26 de maio de 2023, à área técnica competente, para se manifestar em relação a essas questões.

8.2. Outrossim, de acordo com o art. 30 do Decreto nº 8.726, de 2016, c/c o art. 35, inciso V, da Lei nº 13.709, de 2014, é importante mencionar que, para fins de celebração e formalização do termo de colaboração, o órgão técnico deverá se pronunciar de forma expressa, nos seguintes termos:

Art. 30. O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no [inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014](#).

Parágrafo único. Para fins do disposto na [alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014](#), o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 25, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 8º do art. 9º.

(Decreto nº 8.726/2016)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

[...]

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

(Lei nº 13.709/2014)

8.3. No dia 29 de maio, houve a manifestação da área técnica, por meio de e-mail, na figura da Coordenadora-Geral de Inovação Aberta, sanando todas as dúvidas encaminhadas, conforme abaixo:

Prezados,

Considerando as mudanças no cronograma do chamamento público e período previsto para o início da execução do termo de colaboração, bem como que a sua vigência será de 60 meses a partir da data de assinatura, conforme Anexo XI do Edital de Chamamento Público nº 158, de 21 de setembro de 2022, segue a manifestação da área técnica quanto os ajustes feitos no plano de trabalho submetido pela OSC convocada:

- Com relação às metas para 2023, os ajustes foram corretamente adequados para garantir a viabilidade de execução. Contudo, observa-se que a vigência do termo de colaboração irá até 2028 e não mais até 2027. De modo que sugere-se solicitar que a OSC ajuste o plano de trabalho para que o que foi cortado em 2023 seja remanejado para 2028. Mantendo-se, assim, o quantitativo total das metas apresentadas na etapa de seleção.
- As metas e datas de início e fim das etapas precisam ser ajustadas em todo o plano de trabalho, inclusive no cronograma de execução.
- É necessário incluir o desembolso da Enap em 2028.

Ressalta-se que o plano de trabalho está de acordo com a proposta avaliada pela Comissão de Avaliação que foi aprovada em todos os requisitos solicitados no Edital de Chamamento Público nº 158, de 21 de setembro de 2022. Tendo sido demonstrada a sua viabilidade de execução, identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, e mérito em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Os procedimentos adotados para fiscalização da execução da parceria constam da minuta do termo de colaboração, anexo XI.

Por fim, sugere-se à presidenta da Enap, Betânia Lemos, os seguintes nomes para gestão e comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

Gestão da parceria:

- Titular: Luis Guilherme Izycki, 1273588, 010.315.879-00, Técnico de Nível Superior e Assessor Técnico da GNova Inovação Aberta.
- Suplente(s): Keicielle Schimidt de Oliveira, 1811333, 011.879.631-35, Coordenadora-Geral da GNova Inovação Aberta, chefe imediata do titular.

Comissão de monitoramento e avaliação:

- Titulares:

Samantha Albano Amorim Cardoso, GNova Inovação Aberta

Eduardo Beraba Villarim, GNova Inovação Aberta

Fernanda Wetzel Gastal, GNova

Ingrid Melo Pol Ferreira, DCON/COLCC

- Suplentes:

Caroline Nagel Moura de Souza, GNova Inovação Aberta

Thiago Resende, DBIB/GNova Inovação Aberta

Daniela Vita Matias, GNova

Eduardo Miranda Lopes, COLCC

8.4. Após manifestação da área técnica, as sugestões de adequações foram encaminhadas à OSC selecionada e convocada para as providências de ajustes, por meio do Ofício nº 782/2023, conforme já mencionado acima.

9. AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Considerando o prazo de 15 dias corridos que a OSC tinha para apresentar as complementações e ajustes, no dia 14 de junho, a Associação Impact Hub encaminhou o novo plano de trabalho ajustado, por e-mail e pelo sistema Transferegov.

9.2. Cabe ressaltar, entretanto, que a OSC não conseguiu, por meio da plataforma, enviar o Plano de Trabalho para aprovação da Enap. Ao visualizar o sistema, constava que a Enap ainda estava aguardando o plano de trabalho. De toda forma, a análise foi realizada pela documentação encaminhada por e-mail. Ressalta-se que as solicitações de ajustes foram devidamente atendidas, conforme tabela a seguir:

Quadro 4. Plano de trabalho ajustado.

Item	Plano de Trabalho (Versão inicial data 02/12/2022- etapa de seleção e apresentação das propostas)	Plano de Trabalho (Versão V3 etapa celebração/1ª complementação data 15/06/2023)	Plano de Trabalho (Versão V3 etapa celebração/ data 28/06/2023). Email enviado em 04/07/2023
Período de execução	Maio de 2023 a dezembro de 2027	agosto de 2023 a dezembro de 2027 (necessário alterar para junho 2028)	Agosto de 2023 a junho de 2028 Ok
Justificativa		Justificativa de ajuste no PT, em razão de novo cronograma, com previsão de início para segundo semestre de 2023	Ok
Linha de ação I - Prêmios e competições de	Realizar 84 competições pela plataforma de desafios	Realizar 76 competições pela plataforma de desafios na modalidade gratuita e	Ok

inovação aberta (metas)	na modalidade gratuita e dedicada até 2027	dedicada até 2027 (redução de 12 para 4 em 2023) (Necessário incluir 8 para 2028).	
Linha de ação I - Prêmios e competições de inovação aberta (metas)	Realizar 54 competições pela plataforma de desafios na modalidade especial e customizada até 2027	Realizar 46 competições pela plataforma de desafios na modalidade especial e customizada até 2027 (redução de 12 para 4 em 2023) Necessário incluir 8 para 2028	Ok
Linha de ação I - Prêmios e competições de inovação aberta (metas)	2 ciclos com até 6 organizações na modalidade especial no formato de concurso por ano.	1 ciclo com até 4 organizações na modalidade especial no formato de concurso para 2023 e modalidade especial no formato CPSI a partir de janeiro de 2024. A partir de 2024 a meta permanece. (Necessário incluir os ciclos faltantes para 2028).	Ok
Linha de ação II - Hub de empreendedorismo inovador	Lançar até 15 ciclos de ideação, aceleração e incubação até 2027	Promover 1 ciclo de aceleração em 2023 apresentaram a ressalva de haver apenas 4 meses após assinatura do termo de colaboração). (Necessário adequar o prazo para até junho 2028).	Ok
Inclusão de ação no item 1 da Linha de ação II		Em 2023 concentração de esforços a mapear desafios, qualificá-los, vincular orçamento para publicar 1 edital	Ok
Inclusão de ação no item 4 da Linha de ação II		Para 2023, prioridade do plano de disseminação do conhecimento será sensibilizar servidores	Ok
Linha de ação III - Biblioteca do futuro e laboratório aberto de prototipação e cocriação	Conceber e implementar melhorias até 2027 na estrutura e disposição da Biblioteca do futuro e do laboratório aberto de	Metas i e iv: Necessário adequar término para o ano de 2028.	Ok

	prototipação e criação....		
Linha de ação III - Biblioteca do futuro e laboratório aberto de prototipação e cocriação	A execução de projetos de cocriação e prototipação teve início no 2º semestre de 2023).	A execução de projetos de cocriação e prototipação poderá iniciar-se em 2024.	Ok
Cronograma de execução - Linha de ação I	Realizar 84 competições pela plataforma desafios e 54 competições nas modalidades especial e customizada	Não houve a redução de 12 para 4 no ano de 2023, totalizando 76 e 46, respectivamente, citadas no texto do PT ou coerência com a descrição da meta que permanece com término 2027, sendo que no quadro da "Etapa/fase" houve ajuste para término em junho de 2028.	Ok
Cronograma de execução - Linha de ação II	Lançar 15 ciclos de ideação, aceleração ou incubação até 2027.	(necessário alterar para junho 2028)	Ok
Cronograma de execução	2 ciclos com 6 organizações por ano de inovação aberta	Não houve a alteração citada no PT, que informa que será realizado pelo menos 1 ciclo em 2023 e os ciclos no formato CPSI previstos para janeiro de 2024	Ok
Cronograma de execução (tabela)	Etapas/Fases N° 1;4;6;7; e 8 (previsão de início em maio/2023) a 2027.	Etapas/Fases N° 1;4;6;7; e 8 (previsão de início em janeiro 2024) Necessário ajustar para até junho de 2028.	Ok
Cronograma de execução (tabela) - Para as Linhas I;II e II	Etapas/Fases N° 4 (previsão de início em maio/2023)	Etapas/Fases N° 4 (previsão de início em janeiro 2024)	Ok

10. TRANSFEREGOV

10.1. Devido a alguns impasses ocorridos dentro do sistema TransfereGov, entre eles, a questão da Associação Impact Hub não conseguir inserir o plano de trabalho para aprovação da Enap dentro da plataforma, assim como, por uma falha de sistema, a impossibilidade de cadastrar valores de captação realizadas pela OSC dentro da plataforma, foram realizadas diversas reuniões com a Diretoria de Transferências e Parcerias da União - DTPAR/Seges, para sanar essas questões, cujo entendimento e posicionamento da DTPAR/Seges foi formalizado posteriormente por e-mail, conforme todo o trâmite consta no relatório SEI 0716339, presente neste processo.

11. SUGESTÃO DE GESTORES E FISCAIS

11.1. Conforme manifestação da área técnica, encaminhada por e-mail no dia 29 de maio, na figura da coordenadora geral de inovação aberta, sugere-se à presidenta da Enap, Betânia Lemos, os seguintes nomes para exercerem a gestão e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

11.1.1. Gestão da parceria:

I - Titular: Luis Guilherme Izycki, 1273588, 010.315.879-00, Técnico de Nível Superior e Assessor Técnico da GNova Inovação Aberta.

II - Suplente: Keicielle Schimidt de Oliveira, 1811333, 011.879.631-35, Coordenadora-Geral da GNova Inovação Aberta, chefe imediata do titular.

11.1.2. Comissão de monitoramento e avaliação:

I - Titulares:

a) Samantha Albano Amorim Cardoso, GNova Inovação Aberta

b) Eduardo Beraba Villarim, GNova Inovação Aberta

c) Fernanda Wetzel Gastal, GNova

II - Suplentes:

a) Caroline Nagel Moura de Souza, GNova Inovação Aberta

b) Thiago Resende, DBIB/GNova Inovação Aberta

c) Daniela Vita Matias, GNova

11.1.3. Suporte administrativo aos trabalhos da Comissão de monitoramento e avaliação:

I - Titular: Ingrid Melo Pol Ferreira, DCON/COLCC

II - Suplente: Eduardo Miranda Lopes, COLCC

12. CONCLUSÃO

12.1. Diante das circunstâncias e fatos apresentados nos autos, no que tange ao acompanhamento e à análise das documentações e planos de trabalho apresentados pela Organização da Sociedade Civil convocada para celebrar Termo de Colaboração com a Enap, opina-se favoravelmente à celebração da parceria, conforme disposto no Edital de chamamento público nº 158/2022 e nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

12.2. Dessa forma, submete-se à Coordenadora-Geral de Inovação Aberta, área técnica responsável pela gestão do Termo de Colaboração, para aprovação do parecer e posterior envio à Diretoria de Inovação e à Presidência da Enap.

(Assinado eletronicamente)

Daniela Vita Matias

Analista Técnica de Políticas Sociais

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Beraba Villarim

Técnico administrativo

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Wetzel Gastal

Analista Técnico Administrativo

(Assinado eletronicamente)

Ingrid Melo Pol Ferreira
Agente Administrativo

De acordo, aprovo o Plano de Trabalho.

Submete-se à Diretora de Inovação para aprovação e, após, encaminhamento à Presidência da Enap, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)

Keicielle Schmidt de Oliveira
Coordenadora-Geral
GNova Inovação Aberta

De acordo, submete-se à Presidência da Enap para apreciação e designação de gestores e fiscais titulares e suplentes.

(Assinado eletronicamente)

Adriana Phillips Ligiéro
Diretora de Inovação Substituta
GNova/Enap



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Agente Administrativo**, em 03/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vita Matias, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais (ATPS)**, em 03/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Wetzel Gastal, Analista Técnico Administrativo**, em 03/08/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BERABA VILLARIM, Técnico(a) Administrativo**, em 03/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schmidt de Oliveira, Coordenador(a)-Geral GNova Inovação Aberta**, em 03/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Phillips Ligiéro, Diretor(a) de Inovação Substituto(a)**, em 03/08/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0716358** e o código CRC **E4CE9D8E**.

Referência: Processo nº 04600.002851/2022-01

SEI nº 0716358